

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EMENDA Nº 2 (ADITIVA) – CCJ**(DA SRA DEPUTADA ELIANA PEDROSA)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1368, de 2013,
que institui diretrizes para o Plano de
Medicina Natural e práticas
complementares no âmbito do Sistema
Único de Saúde do Distrito Federal.**

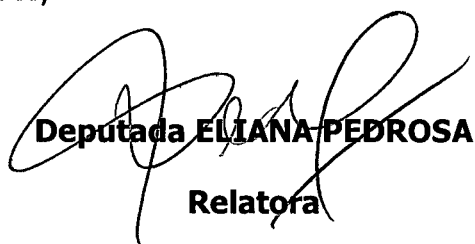
Adite-se o seguinte inciso XI ao Art. 3º do Projeto em epígrafe,
renumerando-se os demais:

XI – Terapia Comunitária;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir a Terapia Comunitária dentre as Práticas Integrativas de Saúde.

Sala das Comissões,



Deputada ELIANA PEDROSA
Relatora